

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT.

EDITAL DE RESULTADO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE NO **DIA 13 DE MARÇO DE 2024, ÀS 19:00H** NO PLENÁRIO Dr. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **2ª COMISSÃO DICIPLINAR DESPORTIVA** DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO PRESIDENTE AUDITOR DA 2ª CDD DR. LUIZ DA PENHA CORREA E SECRETARIADA POR MIM, STÉPHANIE ROSA JÁCOMO – SECRETÁRIA-GERAL DO TJD/MT.

ALÉM DO AUDITOR, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA, DR. TARGUS RIGON WESKA.

AUSENTOU COM JUSTIFICATIVA: DR. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES E DR. EDUARDO ALENCAR DA SILVA

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DO PROCURADOR DR. ROBERTO DIAS CAMPOS FILHO APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO 015/2024 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE 1º DIVISÃO PROFISSIONAL – 2024.

JOGO: ACADEMIA FC / MT X NOVA MUTUM EC / MT

PROCURADOR: DR. ROBERTO DIAS CAMPOS FILHO

RELATOR: DR. TARGUS RIGON WESKA.

DEFESA: SEM DEFESA DE SUSTENTAÇÃO ORAL

DENUNCIADO:

WESLEY PACHECO GOMES, ATLETA DA EQUIPE ACADEMIA FUTEBOL CLUBE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 258, § 2º, II, DO CBJD.

SILVIO ROGERIO DA SILVA, ASSISTENTE TÉCNICO DA EQUIPE NOVA MUTUM ESPORTE CLUBE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 258, § 2º, II DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **WESLEY PACHECO GOMES**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **SUSPENSÃO DE 2 (DUAS) PARTIDAS**, COM BASE NO **ART. 258, § 2º, II, DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, ASSISTENTE TÉCNICO **SILVIO ROGERIO DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **SUSPENSÃO DE 2 (DUAS) PARTIDAS**, COM BASE NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**.

PROCESSO 016/2024 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE 1º DIVISÃO PROFISSIONAL – 2024.

JOGO: PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE / MT X LUVERDENSE / MT

PROCURADOR: DR. ROBERTO DIAS CAMPOS FILHO

RELATOR: DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA

DEFESA: SEM DEFESA DE SUSTENTAÇÃO ORAL

DENUNCIADO:

GABRIEL HENRIQUE DIAS FERREIRA DE MELLO, ATLETA DA EQUIPE PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 254 - A, § 1º, I DO CBJD**.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **GABRIEL HENRIQUE DIAS FERREIRA DE MELLO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **SUSPENSÃO DE 4 (QUATRO) PARTIDAS**, COM BASE NO **ART. 254 - A, § 1º, I DO CBJD**.

CUIABÁ, 14/03/2024.

STÉPHANIE ROSA JÁCOMO
SECRETÁRIA GERAL DO TJD/MT